

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 24.033/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 30 de Dezembro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001661, página 069-070.

DECRETO N.º 24.033 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 2.204/2022 que dilatou o prazo dos contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDRANDO o Decreto Estadual nº 21.806/2022 que declarou situação de emergência nas áreas dos municípios que indica, afetados pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24.023/22 que declarou situação de emergência nas áreas do município de Jequié contemplando sede e distritos afetados por desastres naturais;

CONSIDERANDO que existem contratos em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA da Secretaria Municipal de Saúde estão em vias de vencimento;

CONSIDERANDO A necessidade da atuação destes profissionais no momento de atuação destes profissionais no momento de emergência vivido pelo município.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o contrato em regime especial de direito administrativo – REDA da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do edital: nº 01/2019 – Agente de Endemias.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação do decreto nº 24.033/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 30 de Dezembro de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001661, página 069-070.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.033 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br